

do Grupo Escolar do Bairro Alto, da cidade de Aquidauana, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 08 de março do ano em curso, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, e tendo em vista o que consta do processo nº 735/71, da Casa Civil

De 10%, sobre os vencimentos de NAIR CARVALHO SILVA, Escriturário, classe M, do Ginásio Estadual da Cidade de Alto Paraguai, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 18 de Julho de 1968, data em que completou dez (10) anos de serviço público estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 785/71, da Casa Civil

De 50%, sobre os vencimentos de EVANILDE LEMOS DE ARRUDA, Professor Primário, símbolo PP1, do Grupo Escolar "Dr. João Fonce", da cidade de Coxim, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 05 de março do ano em curso, data em que completou quinze (15) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo nº 752/71, da Casa Civil

De 70%, sobre os vencimentos de MARIA ALDA-CI DE ALMEIDA, Professora Primária, símbolo PP1, do Grupo Escolar "Joaquim Murtinho" da cidade de Dourados, de acordo com a legislação em vigor a partir de 17 de abril de 1968, data em que completou vinte (20) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo nº 751/71 da Casa Civil

De 30%, sobre os vencimentos de ANTONIA RAMOS DA SILVA, Professora Primária, símbolo PP1, da Escola rural, mista de "Passagem da Conceição" município de Várzea Grande, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 11 de março do ano em curso, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo nº 757/71, da Casa Civil

De 50%, sobre os vencimentos de MARIA JOSÉ SOARES, Professora Primária, símbolo PP1 em exercício na Delegacia Regional de Ensino Primário e médio desta Capital, de acordo com a legislação em vigor a partir de 17 de março do ano em curso data em que completou quinze (15) anos de efetivo exercício no magistério primário tendo em vista o que consta do processo nº 755/71 da Casa Civil

De 50%, sobre os vencimentos de AMBROSINA MARTA DA SILVA GOMES, Professora Primária símbolo PP1, da Escola Rural, Mista, de "Timbosal", Município do Rosário Oeste, servindo na Delegacia Regional de Ensino da mesma cidade de acordo com a legislação em vigor, a partir de 29 de fevereiro do ano em curso, data em que completou quinze (15) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo nº 758/71 da Casa Civil

De 30%, sobre os vencimentos de ELZA F. DA MORAIS OLIVEIRA, Professora Primária símbolo PP1, do Patronato Salesiano da cidade de Alto Araguaia, de acordo com a Legislação em vigor, a partir de 26 de agosto de 1968, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo nº 799/71, da Casa Civil

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de abril de 1971
a) JOÃO ARINOS — Chefe da Casa Civil

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 5/71

Aprova a nome do senhor SEBASTIÃO OTONI DE CARVALHO SOBRINHO, para o cargo de Prefeito Municipal de Aripuanã

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Mensagem Governamental nº 10/71, indicando o nome do Senhor SEBASTIÃO OTONI DE CARVALHO SOBRINHO, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Aripuanã, e atendendo a decisão do Plenário,

R E S O L V E

Artigo 1º — De conformidade com o artigo 24, inciso IX da Constituição do Estado, fica aprovado o nome do Senhor SEBASTIÃO OTONI DE CARVALHO SOBRINHO, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Aripuanã

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1971

NELSON RAMOS — Presidente

VALDOMIRO GONÇALVES — 1º Secretário

BENEDITO CANELAS — 2º Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE CONCORRÊNCIA N 06/71

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO (DERMAT), torna público que de acordo com o item I do artigo 5º da Lei 2 799 de 20 DE NOVEMBRO DE 1967, fará realizar às 9 00 horas do dia 1º de junho de 1971 na sede do —DERMAT—, à RUA RICARDO FRANCO n 132, nesta cidade, Concorrência Pública.

I — OBJETO — As obras destinam-se ao Revestimento Primário inclusive compactação e serviços decorrentes na Rodovia BR-463 — Região de Dourados — Trêcho DOURADOS — PONTA FORA

II — DOS DOCUMENTOS — Os documentos relativos a esta Concorrência Pública deverão ser entregues na sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM às 9 00 horas do dia 1º de JUNHO DE 1971

III — DA CAUÇÃO — A Caução exigida para esta Concorrência Pública será de Cr\$ 1 500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERMAT, em CUIABÁ, em moeda corrente do país ou em títulos da DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL ou FEDERAL, mediante guia que será fornecida por este Departamento.

IV — DO CAPITAL — O Capital mínimo exigido para a firma participante nesta Concorrência será de Cr\$ 200 000,00 (Duzentos mil Cruzeiros)

Opções e condições — OZVMD OQ — A obra objeto deste EDITAL, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ORDEM DE SERVIÇO

DERMAT, em Cuiabá, 28 de Abril de 1971

Eng MARCELO MIRANDA SOARES

Diretor Geral do DERMAT